



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 11299/2016

Por despacho de 25 de julho de 2016, do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Eduardo Jorge de Sousa Castro, Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências — Departamento de Matemática — concedida licença sabática, pelo período de um semestre, correspondendo ao segundo semestre do ano letivo de 2016-2017;

Doutor Luís Manuel Ferreira Gomes, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura concedida licença sabática, pelo período de um ano, correspondendo ao ano letivo de 2016-2017;

Doutor Michael Henrich Josef Mathias, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura concedida licença sabática, pelo período de um ano, correspondendo ao ano letivo de 2016-2017;

Doutor Arlindo Caniço Gomes, Professor Auxiliar do Departamento de Química, concedida licença sabática, pelo período de um ano, correspondendo ao ano letivo de 2016-2017.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13/09/2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

209862289

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 11467/2016

Por despacho exarado a 23/08/2016, pelo Senhor Vice-Reitor Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, foi autorizada, a partir de 08/12/2016, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Gonçalo Esteves de Oliveira do Canto Moniz, como Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções no Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do art. 25.º do ECDU, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 61, de 29/03.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

05/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209861705

Aviso n.º 11468/2016

Por despacho exarado a 23/08/2016, pelo Senhor Vice-Reitor Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, foi autorizada, a partir de 10/03/2017, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor João Miguel Dias Ferreira Nogueira como Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções no Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do artigo 25.º do ECDU, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 61, de 29/03. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

05/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209861754

Aviso n.º 11469/2016

Por despacho exarado, a 22/08/2016, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do

Doutor João Paulo da Silva Machado Garcia Vilela e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar em tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €3.191,82.

A contratação, com início a 01/09/2016, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenharem funções no Departamento de Engenharia Informática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, desta Universidade, aberto por Edital n.º 1069/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 30 de novembro, na bolsa de emprego público, através do OE201512/0067 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), através do Unique identifier: 144ec830e0d54d7999e1b11779333db5.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

08/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209861316

Aviso n.º 11470/2016

Por despacho exarado, a 03/08/2016, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Hugo Ricardo Gonçalo Oliveira e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar em tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €3.191,82.

A contratação, com início a 01/09/2016, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenharem funções no Departamento de Engenharia Informática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, desta Universidade, aberto por Edital n.º 1069/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 30 de novembro, na bolsa de emprego público, através do OE201511/0261 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), através do Unique identifier: 7e774c8441a84d478857994561e419.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

8/9/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209861373

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11300/2016

Considerando que nos termos da alínea e) do artigo 26.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, compete à Área de Gestão de Instalações e Manutenção, gerir o parque de viaturas automóveis;

Considerando a necessidade de regulamentar as normas de acesso e utilização dos parques de estacionamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

Considerando que compete ao Reitor, nos termos do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovar os regulamentos e os documentos orientadores necessários ao adequado funcionamento da Universidade;

Considerando que, em 17/03/2016, o Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa emitiu parecer favorável ao regulamento e aprovou

a tabela de preços fixada para o acesso e utilização dos parques de estacionamento, identificados no mesmo;

Aprovo o Regulamento de acesso e utilização dos parques de estacionamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, anexo ao presente Despacho que do mesmo faz parte integrante.

05 de agosto de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Regulamento de acesso e utilização dos parques de estacionamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos os utentes dos parques de estacionamento exteriores e interiores dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

Identificação e Localização

Os parques a que se refere o artigo 1.º são:

Parque exterior da Reitoria, localizado nas traseiras do edifício;
Parque exterior do Instituto para a Investigação Interdisciplinar, localizado na Av. Professor Gama Pinto, n.º 2;

Parque coberto do Instituto para a Investigação Interdisciplinar, localizado na Av. Professor Gama Pinto, n.º 2;

Artigo 3.º

Destinatários

1 — Os parques de estacionamento destinam-se à Equipa Reitoral, Docentes, Investigadores e Funcionários não docentes, cujo local de trabalho fique localizado no Edifício da Reitoria ou do Instituto para a Investigação Interdisciplinar.

2 — Será facultado o acesso ao parque de estacionamento a pessoas não incluídas no ponto 1, sempre que tal se justifique por razões funcionais, após autorização superior.

Artigo 4.º

Capacidade

Os parques de estacionamento têm os seguintes lugares disponíveis:

| Parque | Número de lugares | |
|--|-------------------|----------|
| | Exterior | Coberto |
| Reitoria | 53 | N/aplica |
| Instituto para a Investigação Interdisciplinar | 82 | 32 |

| Parque | Exterior | | Coberto | |
|--|--------------|-------------|---------------|---------------|
| | Valor mensal | Valor anual | Valor mensal | Valor anual |
| Reitoria | 10 € | 120 € | Não se aplica | Não se aplica |
| Instituto para a Investigação Interdisciplinar | 10 € | 120 € | 15 € | 180 € |

Artigo 11.º

Utilização

1 — É proibido o estacionamento de viaturas junto dos acessos de circulação, bem como em segunda fila;

2 — Em caso de roubo ou extravio do cartão de acesso, o utilizador deverá comunicar, de imediato, à Área de Gestão de Instalações e Manutenção, que procederá à anulação do mesmo;

3 — Quem destruir, danificar, desfigurar ou inutilizar os equipamentos automáticos instalados nos parques de estacionamentos é responsável

Artigo 5.º

Acesso

1 — Os parques a que se refere este regulamento são fechados através do sistema de cancela de abertura automática, acionada por cartão magnético;

2 — O acesso ao parque é feito exclusivamente com cartão de acesso, não estando autorizada a abertura manual da cancela, salvo exceções devidamente autorizadas superiormente.

Artigo 6.º

Cartão de acesso

1 — O cartão de acesso ao parque é o cartão de identificação pessoal da Universidade;

2 — O cartão de acesso é pessoal e intransmissível;

3 — Qualquer alteração de dados pessoais ou relativos à viatura deverão ser comunicados para o endereço estacionamento_rul@reitoria.ulisboa.pt, de forma a manter a base de dados atualizada;

Artigo 7.º

Gestão dos parques

A gestão dos parques de estacionamento é da responsabilidade da Área de Gestão de Instalações e Manutenção dos Serviços Centrais.

Artigo 8.º

Autorização de estacionamento

1 — As autorizações de acesso aos parques de estacionamento são concedidas mediante pedido para o email estacionamento_rul@reitoria.ulisboa.pt;

2 — Os pedidos são ordenados de acordo com os seguintes critérios:

1.º Equipa Reitoral;

2.º Dirigentes dos Serviços Centrais com posto de trabalho fixo no edifício respetivo;

3.º Restantes funcionários de acordo com a data de nascimento, do mais velho para o mais jovem;

Artigo 9.º

Pagamento

1 — O acesso ao parque de estacionamento implica pagamento.

2 — Existem duas opções de pagamento:

a) Desconto facultativo no vencimento com incidência mensal;

b) Pagamento anual da totalidade do valor, a efetuar na Tesouraria dos Serviços Centrais da Reitoria;

3 — No caso do ponto a) deverá ser preenchida a autorização (Anexo 1) e entregue no Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais.

Artigo 10.º

Preço

Os valores a pagar aprovados pelo Conselho de Gestão, são os seguintes:

perante a Reitoria da Universidade de Lisboa, pelo prejuízo causado, sem embargo das sanções aplicáveis ao ato, nos termos da lei penal;

4 — A utilização do parque de estacionamento, nos termos do presente regulamento, resulta de uma mera autorização conferida aos utilizadores para uso do espaço de estacionamento, não resulta da celebração de contrato de depósito, não implica a transmissão do domínio sobre os veículos, nem vincula a Universidade de Lisboa a deveres de vigilância ou quaisquer outros.

5 — A Universidade de Lisboa não será responsável perante os utilizadores por danos emergentes de atos de terceiros, nomeadamente por

furto ou roubo, por perdas ou deteriorações dos veículos parquados ou nos bens que se encontrem no seu interior, ou ainda por lesões em pessoas.

Artigo 12.º

Funcionamento dos equipamentos

É da responsabilidade da Área de Gestão de Instalações e Manutenção proceder à manutenção dos sistemas e equipamentos instalados e zelar pela sua operacionalidade.

Artigo 13.º

Restrições de utilização

1 — Sempre que se justifique, a Reitoria reserva-se o direito de restringir o acesso a zonas previamente definidas. As zonas reservadas dentro do parque deverão estar sempre bem identificadas.

2 — Sempre que ocorra a restrição de alguma área do parque, os utilizadores serão devidamente informados.

Artigo 14.º

Horário de funcionamento

1 — Os parques estarão em funcionamento 24 horas (mediante cartão de acesso).

2 — O parque será igualmente utilizado para eventos da Reitoria fora do horário laboral (18h00-8h00)

3 — Sempre que exista alteração de horário de funcionamento, a Reitoria deverá informar todos os utilizadores.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, revogando todas as disposições ou determinações anteriores que disponham em contrário ao agora regulamentado.

Artigo 16.º

Disposição final

A resolução de dúvidas de interpretação do presente regulamento e a decisão sobre casos omissos é da competência do Reitor.

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AULA MAGNA

(nome) _____, portador do documento de identificação _____, a exercer funções na _____ (Serviço), com o seu local de trabalho na **Reitoria da Universidade de Lisboa**, vem por este meio autorizar o desconto facultativo do seu vencimento base mensal no valor de **10 € (dez euros)** mensais, para pagamento do estacionamento no parque da Aula Magna da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Esta autorização será válida até ao momento em que a mesma seja revogada por indicação da Universidade de Lisboa ou do próprio.

Lisboa, __ de ____ de 2016

(Assinatura)

Nota: Esta declaração deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, em mão.

209862612

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 11471/2016

Homologação da lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 9328/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto de 2015

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, notificam-se todos os candidatos — incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção — ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 9328/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto de 2015, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.

Mais se informa, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria supramencionada, que a referida lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada por Despacho de 1 de setembro de 2016 do Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, encontra-se afixada para consulta na *vitrine* situada na entrada da Secretaria da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica em www.belasartes.ulisboa.pt (área de Staff/Não-Docentes/Procedimentos Concursais).

2 de setembro de 2016. — A Presidente do Júri, *Isabel Vieira*.
209863082

Aviso n.º 11472/2016

Homologação da lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 9611/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2015. Oferta de Emprego n.º OE201508/0455, publicada na Bolsa de Emprego.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, notificam-se todos os candidatos — incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção — ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Área de Apoio Técnico às Aulas (Laboratórios de Escultura) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 9611/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2015, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.

Mais se informa, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria supramencionada, que a referida lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada por despacho de 5 de setembro de 2016, do Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, encontra-se afixada para consulta na *vitrine* situada na entrada da Secretaria da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica em www.belasartes.ulisboa.pt (área de Staff/Não-Docentes/Procedimentos Concursais).

8 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *Prof. Doutor João Castro Silva*.

209863455

Faculdade de Letras

Declaração de retificação n.º 923/2016

Por ter sido publicada com inexatidão, a deliberação n.º 1373/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 6 de setembro de 2016, retifica-se o seguinte:

Onde se lê: «C — Taxa de Urgência»
Deve ler-se: «A — Taxa de Urgência»
Onde se lê: «D — Isenções»
Deve ler-se: «B — Isenções»